MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL BRASÍLIA-DF, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO 2010 BOLETIM DE SERVIÇO Nº 085

1^{a.} PARTE ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº. 1091/2010-DG/DPF, DE 05 DE MAIO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 28 do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria n° 3.961, de 24 de novembro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada na Seção 1 do DOU n° 225, de 25 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO o termo de Acordo de Cooperação Técnica nº. 040/2009, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, p. 108, de 15 de abril de 2009, firmado entre a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, o Conselho Nacional de Justiça e o Departamento de Polícia Federal, com o objetivo de compartilhamento de informações e tecnologias entre as instituições e treinamento de recursos humanos, visando possibilitar que os órgãos responsáveis pela apreensão de bens ou pela instauração de inquéritos policiais possam cadastrar informações diretamente no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, instituído no âmbito do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio da Resolução/CNJ nº. 63, de 16 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO o termo de Acordo de Cooperação Técnica nº. 043/2009, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, p. 157, de 17 de abril de 2009, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Departamento de Polícia Federal, que tem por objetivo o desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltadas ao treinamento de recursos humanos, aperfeiçoamento e compartilhamento de tecnologias e informações,

- Art. 1º. Designar o servidor RAFAEL PINTO MARQUES DE SOUZA, Delegado de Polícia Federal, matrícula DPF 10.078 e SIAPE 1242566, lotado na DICOR/CGCOR/COGER/DPF, como responsável pelo acompanhamento e administração da execução dos dois Termos de Acordo acima referidos.
- Art. 2º. Designar os servidores RAFAEL PINTO MARQUES DE SOUZA, Delegado de Polícia Federal, matrícula DPF 10.078 e SIAPE 1242566, BRUNO FONTENELE CABRAL, Delegado de Polícia Federal, matrícula DPF 15.833 e SIAPE 1575968 e NILSON VIEIRA DOS SANTOS, Delegado de Polícia Federal, matrícula DPF 11.124 e SIAPE 2438622, lotados na CGCOR/COGER/DPF, como Gerentes Setoriais de Segurança da Informação MASTER, que serão os responsáveis pela autorização de cadastramento de usuários aptos a utilizar o Sistema Nacional de Bens Apreendidos SNBA.
- Art. 3º. Determinar que os servidores acima nominados elaborem, para ulterior aprovação dos dirigentes dos órgãos convenentes, junto aos especialistas e técnicos do Conselho Nacional de Justiça, o Protocolo de Execução de ambos os acordos, nos quais deverão constar as linhas básicas, as atividades e as ações a serem implantadas em consenso entre as partes interessadas.
- Art. 4º. Determinar que o Diretor da Academia Nacional de Polícia designe servidor para acompanhar as tratativas e elaboração dos respectivos Protocolos de Execução junto ao CNJ, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº. 043/2009, no que se refere à capacitação de recursos humanos, buscando ouvir os órgãos centrais do DPF em conjunto com os técnicos do CNJ, a fim de opinarem sobre as modalidades de capacitação, intercâmbio de informações, elaboração legislativa de interesse mútuo e criação de redes e canais de comunicação permanentes.
- Art. 5°. Determinar que as funções dos servidores envolvidos nas ações acima sejam exercidas independentemente das atribuições específicas que os mesmos desempenham atualmente, podendo, para tanto e se necessário, solicitar apoio de servidores não nominados nesta Portaria, para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos, articulando-se com as respectivas chefias com vistas à liberação pretendida.
- Art. 6° . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, revogando-se a Portaria n° . 491/2009-DG/DPF, de 24 de agosto de 2009, publicada no Boletim de Serviço n° . 162, de 25 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº. 1092/2010-DG/DPF

Brasília/DF, 05 de maio de 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXVIII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n° 3.961/MJ, de 24 de novembro de 2009, publicada no DOU n° 225, de 25 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Delegar competência a FLÁVIO AUGUSTO DE ARAÚJO, Delegado de Polícia Federal, Segunda Classe, matrícula SIAPE nº 1534863, no âmbito da Unidade Gestora Originária 200070 e Secundárias 200380 e 200381 – Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Acre, na condição de Ordenador de Despesa Substituto, para movimentar recursos orçamentários e financeiros, requisitar passagens em transportes aéreo, terrestre, marítimo e fluvial, no limite das dotações concedidas à Unidade, bem como firmar Contratos e Convênios com Entidades de Direito Público e Privado, mediante minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica/DPF. Nos casos de Convênios e Termos de Cooperação Técnica, antes da análise da Assessoria Jurídica/DPF, a Diretoria de Administração e Logística Policial/DLOG/DPF deverá se manifestar quanto ao aspecto orçamentário, financeiro e uniformização de procedimentos.

Vedar a subdelegação de competência pelo Ordenador de Despesa.

Convalidar os atos já praticados.

PORTARIA Nº. 1093/2010-DG/DPF

Brasília/DF, 05 de maio de 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria do MJ n° 3.961, de 24/11/2009, publicada no DOU n° 225, de 25/11/2009 e, tendo em vista as informações contidas no Processo de n° 08064.001390/2010-82, resolve:

Remover, de ofício, de acordo com o inciso I do art. 9° . da IN n° . 016/2009, publicada no BS n° . 217 de 16/11/2009, WILIGTON GABRIEL PEREIRA, Agente de Polícia Federal, matrícula n° . 9.342, da SR/DPF/PR para a DPF/PGZ/PR (ao servidor serão concedidas passagens).

2^{a.} PARTE ASSUNTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

DA DIRETORIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº. 011/2010-DIREX/DPF, DE 29 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 30 do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria nº 3.961, de 24 de novembro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada na Seção 1 do DOU nº 225, de 25 de dezembro de 2009, e

Considerando a implantação do Serviço de Polícia Marítima – SEPOM/DIREX e a necessidade de atualização da IN 002/00-DG/DPF de 05 de agosto de 1999, que disciplina a organização e o funcionamento das atividades dos Núcleos Especiais de Polícia Marítima (NEPOM), estabelece competências e atribuições e dá outras providências,

- Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho integrado pelos seguintes servidores: ARCELINO VIEIRA DAMASCENO, Delegado de Polícia Federal, matrícula 9.410, SIAPE 13640097, lotado no SEPOM/DIREX; LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ, Delegado de Polícia federal, matrícula DPF 10.846 e SIAPE 1433724, lotado no NEPOM/DREX/SR/RJ; LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia federal, matrícula DPF 3.338 e SIAPE 6183671, lotado no DEPOM/DPF/STS/SP; ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARD, Delegado de Polícia federal, matrícula DPF 2.129 e SIAPE 1731475, lotado no DEPOM/DREX/SR/ES; ANDRÉ ZACA FURQUIM, Delegado de Polícia Federal, matrícula DPF 14.211 e SIAPE 1516783, lotado na DCIM/CGPI/DIREX, e FERNANDO CAMILO SANTOS COSTA, Agente de Polícia Federal, matrícula DPF 16.170 e SIAPE 1576129, lotado na DPF/PGA/PR, para, sob presidência do primeiro:
- I Minutar Instrução Normativa, em substituição à IN nº 02/00, com o objetivo de atualizar e padronizar os procedimentos operacionais e administrativos realizados pelas unidades de Polícia Marítima.
- II Identificar deficiências e propor políticas para o melhoramento de atividade de Polícia Marítima.
- Art. 2º. O Grupo de Trabalho terá duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por necessidade justificada.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 35 do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria MJ n° 3.961, de 24 de novembro de 2009, publicada no DOU n° 225, de 26 de novembro de 2009; da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 2° , item VI, da Portaria DG/DPF n° 291, de 7 de maio de 2004, publicada no DOU n° 89, de 11 de maio de 2004; e tendo em vista o que consta do processo n° 08350.000898/2010-38, resolve:

 N° . 696 — Aposentar HELENA ISABEL AUGUSTO DOS SANTOS ocupante do cargo de Perito Criminal Federal, Classe Especial, matrículas DPF n° 948 e SIAPE n° 178172, lotada na SR/DPF/GO, com fundamento no artigo 186, inciso I e § 1°, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o calculo dos proventos nos termos do artigo 1° da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004 (processo n° 08350.000898/2010-38).

JOAQUIM MESQUITA

(Transcrição do DOU nº. 083, de 04.05.2010 - Seção 2).

PORTARIA Nº. 738, DE 28 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII, do Artigo 35, do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria n° 3.961 de 24.11.2009, publicada no Diário Oficial da União n° 225, de 25.11.2009, Seção I, pp. 39/44; e tendo em vista o que consta do Processo n° 08420.006336/2010-27,

Conceder aposentadoria especial voluntária a JOSÉ VANDI FALCÃO FILHO, Matrícula SIAPE nº 182273, ocupante do cargo de Agente de Polícia Federal, Classe Especial, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, com fundamento no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com proventos integrais e paridade correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com o artigo 38, alínea "a", da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965 c/c a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

JOAQUIM MESQUITA

(Transcrição do DOU nº. 083, de 04.05.2010 - Seção 2).

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII, do Artigo 35, do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria nº 3.961 de 24.11.2009, publicada no Diário Oficial da União nº 225, de 25.11.2009, Seção I, pp. 39/44, resolve:

Nº· 754 – Na Portaria nº· 2.343, de 30 de outubro de 2009, referente à aposentadoria de DOMINGAS DA CUNHA OLIVEIRA COSTA, publicada no D.O.U. nº· 205, de 06 de novembro de 2010, onde se lê: com a percepção das seguintes vantagens: Vencimento Básico; Anuênio, previsto no artigo 244 da Lei nº· 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo à Polícia Federal-GDATPF, instituída pelo artigo 4º·-C, da Lei nº· 10.682, de 28 de maio de 2003, com observância dos critérios estabelecidos no parágrafo quinto, incisos I e II, dispositivo acrescido pelo artigo 26, da Medida Provisória nº· 431, de 14 e maio de 2008, leia-se: com a percepção das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Anuênio, previsto no artigo 244 da Lei nº· 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº· 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Vantagem Pessoal Transitória decorrente de decisão judicial e Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo à Polícia Federal-GDATPF, instituída pelo artigo 4º·-C, da Lei nº· 10.682, de 28 de maio de 2003, com observância dos critérios estabelecidos no parágrafo quinto, incisos I e II, dispositivo acrescido pelo artigo 26, da Medida Provisória nº· 431, de 14 e maio de 2008.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 35 do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria MJ nº 3.961, de 24.11.2009, publicada no DOU nº 225, de 25.11.2009; da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, item II, da Portaria DG/DPF nº 291, de 7.5.2004, publicada no DOU nº 89, de 11.5.2004; e tendo em vista o que consta do processo nº 08064.003502/2010-30, resolve:

Nº. 759 – Declarar vago, a partir de 08 de abril de 2010, de acordo com o art. 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112, de 11.12.1990, o cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, ocupado por NARA ADRIANE DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula SIAPE 1478632, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 35 do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria MJ n° 3.961, de 24.11.2009, publicada no DOU n° 225, de 25.11.2009; da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2° , item II, da Portaria DG/DPF n° 291, de 7.5.2004, publicada no DOU n° 89, de 11.5.2004; e tendo em vista o que consta do processo n° 08452.000402/2010-88, resolve:

Nº. 760 – Declarar vago, a partir de 16 de fevereiro de 2010, de acordo com o art. 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112, de 11.12.1990, o cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, ocupado por LEONARDO BERGAMO, matrícula SIAPE 1479145, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

JOAQUIM MESQUITA

PORTARIA Nº. 744/2010-DGP/DPF

Brasília/DF, 29 de abril de 2010

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 35 do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria MJ nº 3.961, de 24/11/2009, publicada no DOU nº 225, de 25/11/2009, (Protocolo 08500.005172/2010-21) resolve:

Dispensar:

MARCIO CERQUEIRA DE SOUZA, CPF nº 083.690.227-07, Escrivão de Polícia Federal, Primeira Classe, Matrículas nº (5)-9.653 (DPF) e 1.355.957 (SIAPE), do encargo de Substituto Eventual do Chefe do Núcleo de Cartório/DELEPREV/DREX/SR/DPF/SP, FG-03.

Designar:

JEFERSON CLECIO SIMOES, CPF n° 128.974.258-81, Escrivão de Polícia Federal, Classe Especial, Matrículas $n^{\circ(s)}$ 7.377 (DPF) e 1.225.355 (SIAPE), para o encargo de Substituto Eventual do Chefe do Núcleo de Cartório/DELEPREV/DREX/SR/DPF/SP, FG-03.

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria do MJ n° 3.961, de 24/11/2009, publicada no DOU n° 225, de 25/11/2009, e

 N° . **751** – Tendo em vista as informações contidas no Processo de n° . 08200.004322/2010-63, resolve:

Remover, de ofício, de acordo com o inciso II do art. 9° . da IN n° . 016/2009, publicada no BS n° . 217 de 16/11/2009, VIVIANE CRISTINA RESENDE DE DEUS VIEIRA, Escrivão de Polícia Federal, matrícula n° . 10.734, da DCOR/DPF para a SR/DPF/DF.

 N° . **752** – Tendo em vista as informações contidas no Processo de n° . 08200.004428/2010-67, resolve:

Remover, de ofício, de acordo com o inciso II do art. 9° da IN n° 016/2009, publicada no BS n° 217 de 16/11/2009, RONALDO GONÇALVES CUNHA, Escrivão de Polícia Federal, matrícula n° 3.186, da SR/DPF/DF para a DCOR/DPF/DF.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 35 do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria MJ n° . 3.961, de 24/11/2009, publicada no DOU n° . 225, de 25/11/2009, resolve:

Nº. 756 - Dispensar (Protocolo 08335.007586/2010-43):

ANDERSSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF $n^{o.}$ 945.476.295-87, Delegado de Polícia Federal, Segunda Classe, Matrículas $n^{o(s)}$ 14.456 (DPF) e 2.518.125 (SIAPE), do encargo de Substituto Eventual do Chefe da Delegacia de Defesa Institucional/DREX/SR/DPF/MS, FG-03, a partir de 25/08/2009, em virtude de remoção.

Designar:

MARCELO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA, CPF n° . 029.414.987-29, Delegado de Polícia Federal, Segunda Classe, Matrículas $n^{\circ(s)}$ 16.370 (DPF) e 1.577.421 (SIAPE), para o encargo de Substituto Eventual do Chefe da Delegacia de Defesa Institucional/DREX/SR/DPF/MS, FG-03.

Nº. 757 - Dispensar (Protocolo 08385.000957/2010-71):

GIOVANI VILNEI ROTTA, CPF n° . 759.605.750-00, Perito Criminal Federal, Segunda Classe, Matrículas $n^{\circ(s)}$ 13.813 (DPF) e 1.504.914 (SIAPE), do encargo de Substituto Eventual do Chefe do Núcleo Técnico-Científico/DPF/FIG/PR, FG-03.

Designar:

CAROLINA AGOSTINI DE OLIVEIRA, CPF $n^{o.}$ 936.270.500-10, Perito Criminal Federal, Segunda Classe, Matrículas $n^{o(s)}$ 16.333 (DPF) e 1.576.647 (SIAPE), para o encargo de Substituto Eventual do Chefe do Núcleo Técnico-Científico/DPF/FIG/PR, FG-03.

N°. 762 - Dispensar (Protocolo 08350.000888/2010-01):

SEBASTIÃO ROBERTO DIMAS, CPF N° . 320.049.406-97, Delegado de Polícia Federal, Primeira Classe, matrículas $n^{\circ(s)}$ 519 (DPF) e 178.141 (SIAPE), do encargo de Substituto Eventual do Chefe do Núcleo de Disciplina/COR/SR/MG, FG-03, a partir de 01/03/2010.

Designar:

JOÃO BATISTA CUNHA, CPF N° . 142.196.976-91, Delegado de Polícia Federal, Primeira Classe, matrículas $n^{\circ(s)}$ 10.883 (DPF) e 1.433.386 (SIAPE), para o encargo de Substituto Eventual do Chefe do Núcleo de Disciplina/COR/SR/MG, FG-03;

JOÃO BATISTA CUNHA, CPF N° . 142.196.976-91, Delegado de Polícia Federal, Primeira Classe, matrículas $n^{\circ(s)}$ 10.883 (DPF) e 1.433.386 (SIAPE), para o encargo de Substituto Eventual do Chefe do Núcleo de Correições/COR/SR/MG, FG-03.

PORTARIA Nº. 761/2010-DGP/DPF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

Convalidar os atos de Responsável pela Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros/DRCOR/SR/DPF/SP.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XII do art. 35 do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria MJ n° 3.961, de 24/11/2009, publicada no DOU n° 225, de 25/11/2009, e por delegação de competência do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, por meio da Portaria n° 003/2007 DG-DPF, de 17/1/2007, publicada no Boletim de Serviço n° 014 de 19/1/2007, resolve:

Art. 1° . Convalidar os atos do servidor OTAVIO MARGONARI RUSSO, CPF n° . 257.277.698-76, Delegado de Polícia Federal, Segunda Classe, Matrículas $n^{\circ(s)}$ 14.969 (DPF) e 1.545.144 (SIAPE), por ter respondido pela Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros/DRCOR/SR/DPF/SP, FG-02, no período de 04/01/2010 a 09/01/2010, em virtude de ausência do Titular e do Substituto Eventual.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº. 766/2010-DGP/DPF

Brasília/DF, 04 de maio de 2010

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 35 do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria MJ nº 3.961, de 24/11/2009, publicada no DOU nº 225, de 25/11/2009, (Protocolo 08320.000699/2010-87) resolve:

Dispensar:

BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF $n^{o.}$ 094.497.067-27, Delegado de Polícia Federal, Segunda Classe, Matrículas $n^{o(s).}$ 14.376 (DPF) e 2.517.380 (SIAPE), do encargo de Substituto Eventual do Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT, FG-02.

PORTARIA Nº. 776/2010-DGP/DPF

Brasília/DF, 05 de maio de 2010

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria do MJ n° 3.961, de 24/11/2009, publicada no DOU n° 225, de 25/11/2009 e, tendo em vista as informações contidas no Processo de n° 08064.003849/2010-82, resolve:

Remover, de ofício, de acordo com o inciso III o art. 9° da IN n° 016/2009, publicada no BS n° 217 de 16/11/2009, REGINA ALENCAR MACHADO DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, matrícula n° 10.976, do GAB/DG/DPF para a DIREX/DPF.

DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

MENSAGEM OFICIAL-CIRCULAR

ORIGEM: DLOG/DPF NÚMERO:6/2010-DLOG/DPF DATA:26.04.2010 HORA: 16:00H

DESTINO: UNIDADES CENTRAIS E DESCENTRALIZADAS

REFERÊNCIA: RELAÇÃO DE NOMENCLATURAS E SIGLAS DAS UNIDADES FORMAIS DO DPF.

ASSUNTO: OBSERVÂNCIA DA PADRONIZAÇÃO DAS NOMENCLATURAS E SIGLAS DAS UNIDADES FORMAIS DO DPF.

TEXTO A TRANSMITIR

Considerando a falta de padronização no preenchimento dos campos destinados às siglas e nomenclaturas das unidades formais do DPF, no momento da alimentação dos sistemas informatizados do Órgão, esta Diretoria recomenda a todos os servidores responsáveis pela inserção de dados que observem a relação de unidades contida na página da intranet da Diretoria de Administração e Logística Policial (http://intranet.dpf.gov.br/dlog/servicos/manuais).

Esta medida visa evitar os problemas existentes relacionados à dificuldade de consulta, emissão de relatórios, rastreamento de informações, dentre outros.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

MENSAGEM OFICIAL-CIRCULAR

ORIGEM: DLOG/DPF NÚMERO: 07/2010-DLOG/DPF DATA: 03.05.2010 HORA: 17:00H

DESTINO: UNIDADES GESTORAS DO DPF

REFERÊNCIA: OFÍCIO-CIRCULAR Nº 268/2009/SE/CGU-PR

ASSUNTO: RELAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NO ÂMBITO DO DPF.

TEXTO A TRANSMITIR

Considerando o Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, homologado judicialmente em 11 de dezembro de 2007, o qual busca eliminar irregularidades na Administração Pública, no que concerne à utilização de mão-de-obra terceirizada, e

Considerando o Ofício-Circular nº 268/2009-SE/CGU-PR, de 11/08/2009, o qual solicita providências no sentido de encaminhar à Controladoria-Geral da União, em caráter permanente, a cada quadrimestre, relação dos empregados que prestam serviços terceirizados no âmbito do Ministério da Justiça.

Solicito aos responsáveis pelas Unidades Gestoras do DPF que encaminhem à DLOG/DPF, até o dia 14/05/2010, através do e-mail dlog@dpf.gov.br, planilha contendo informações sobre os funcionários terceirizados que desempenham atividades no âmbito de cada unidade.

Para tanto, deve ser obrigatoriamente observado o leiaute estabelecido, disponível no site da DLOG pelo link http://intranet.dpf.gov.br/dlog.

A remessa via e-mail tem por objetivo facilitar o controle das informações recebidas e propiciar agilidade na resposta à CGU, pois o prazo para atendimento dessa demanda é exíguo e improrrogável. Dessa forma, solicito especial atenção de Vossa Senhoria para que as planilhas sejam encaminhadas com todos os campos devidamente preenchidos e no padrão estabelecido.

Para esclarecimento de dúvidas e maiores informações manter contato pelos telefones (61) 2024-8660 ou (61) 2024-8572 com os servidores Rafael ou Luciana, ou pelo e-mail dlog@dpf.gov.br.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

PORTARIA Nº. 61/2010-DLOG/DPF, DE 26 DE ABRIL DE 2010

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria 3.961 de 24 de novembro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada na Seção 1 do DOU 225, de 25 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 6° do Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1° . Designar os servidores MAURO MIGUEL JUNIOR, AADM, matrículas 14682-DPF e 1531306-SIAPE, JUSLEY JOSÉ SOARES, EPF, matrículas 7594-DPF e 1226445-SIAPE, e JONAS PEREIRA DE FREITAS, EPF, matrículas 3185-DPF e 173265-SIAPE, para comporem a Comissão Fiscalizadora dos Contratos $n^{\circ(s)}$ 63 e 65/2009-COAD/DLOG/DPF, celebrados entre a Unidade Gestora Originária 200015 e Unidades Gestoras Secundárias 200334 e 200335, Coordenação de Administração COAD/DLOG/DPF e a firma NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Art. 2º. Atribuir ao Fiscal a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, efetuar o devido atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas e reportar em tempo hábil à Unidade Gestora para adoção das medidas convenientes ao gerenciamento de incidentes contratuais, quando as decisões e providências ultrapassarem a sua competência de fiscal de contrato.

- Art. 3º. Determinar que a função de fiscal de contrato seja exercida independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.
 - Art. 4°. Convalidar os atos, porventura, praticados.
 - Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.
 - Art. 6°. Fica revogada a Portaria 19.2010-DLOG/DPF de 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº. 63/2010-DLOG/DPF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria 3.961 de 24 de novembro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada na Seção 1 do DOU 225, de 25 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 6° do Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997,

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar a servidora PAULA REGINA DE LIMA BARROS, AADM, matrículas 12.698-DPF e 1479530-SIAPE, CPF 008.403.754-76, para a função de Fiscal do Contrato nº. 03/2010-COAD/DLOG/DPF, celebrado entre a Unidade Gestora Originária 200015 e Unidades Gestoras Secundárias 200334 e 200335, Coordenação de Administração COAD/DLOG/DPF e a ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
- Art. 2º. Designar o servidor EDISON OLIVEIRA ALVES, AADM, matrículas 11.887-DPF e 1476785-SIAPE, CPF 585.035.442-53, como Substituto Eventual do Fiscal do referido Contrato.
- Art. 3º. Atribuir ao Fiscal a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, efetuar o devido atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas e reportar em tempo hábil à Unidade Gestora para adoção das medidas convenientes ao gerenciamento de incidentes contratuais, quando as decisões e providências ultrapassarem a sua competência de fiscal de contrato.
- Art. 4º. Determinar que a função de fiscal de contrato seja exercida independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.
 - Art. 5°. Convalidar os atos, porventura, praticados.
 - Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº. 64/2010-DLOG/DPF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria 3.961 de 24 de novembro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada na Seção 1 do DOU 225, de 25 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 6° do Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997,

- Art. 1º. Designar o servidor RODRIGO DE SOUZA CARVALHO, DPF, matrículas 10605-DPF e 1432074-SIAPE, CPF 037.719.006-38, para a função de Fiscal do Contrato nº. 11/2010-COAD/DLOG/DPF, celebrado entre a Unidade Gestora Originária 200015 e Unidades Gestoras Secundárias 200334 e 200335, Coordenação de Administração COAD/DLOG/DPF e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.
- Art. 2º. Designar o servidor LEONARDO MEIRELES FERREIRA, DPF, matrículas 11192-DPF e 1439734-SIAPE, CPF 692.261.721-53, como Substituto Eventual do Fiscal do referido Contrato.
- Art. 3º. Atribuir ao Fiscal a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, efetuar o devido atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas e reportar em tempo hábil à Unidade Gestora para adoção das medidas convenientes ao gerenciamento de incidentes contratuais, quando as decisões e providências ultrapassarem a sua competência de fiscal de contrato.
- Art. 4° . Determinar que a função de fiscal de contrato seja exercida independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.
 - Art. 5°. Convalidar os atos, porventura, praticados.
 - Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DEFESA INSTITUCIONAL

ESCALA DE PLANTÃO - EDIFÍCIO SEDE DPF

	ESCALA DE PLANTAO - EDIFICIO SEDE DPF										
			MAIO DE 2010								
		EQUIPE DE	SERVIÇO	SOBREAVISO							
1	SAB	JOSE GUILHERME RIBEIRO CANTAL	WILTON TAPAJÓS MACEDO	ANANILTON FIGUEIREDO DA SILVA							
2	DOM	HENRIQUE FARIAS DE CARVALHO	WASHINGTON EDUARDO BORGES	THIAGO BORGES RODRIGUES							
3	SEG	MARCO JAMES DE MORAIS	JONATHAN SARDENBERG BASTOS	CÂNDIDO VALÉRIO SILVA DE SANTANA							
4	TER	ROBERTO DOS PASSOS SERAFINI	CORNÉLIA JOSÉ BORGES MARINHO	DANIEL VIANA CONTAR							
5	QUA	JOSE GUILHERME RIBEIRO CANTAL	WILTON TAPAJÓS MACEDO	ANANILTON FIGUEIREDO DA SILVA							
6	QUI	HENRIQUE FARIAS DE CARVALHO	WASHINGTON EDUARDO BORGES	THIAGO BORGES RODRIGUES							
7	SEX	MARCO JAMES DE MORAIS	JONATHAN SARDENBERG BASTOS	CÂNDIDO VALÉRIO SILVA DE SANTANA							
8	SAB	ROBERTO DOS PASSOS SERAFINI	CORNÉLIA JOSÉ BORGES MARINHO	ARI MARCOS DE CASTRO LOPES							
9	DOM	JOSE GUILHERME RIBEIRO CANTAL	WILTON TAPAJÓS MACEDO	ANANILTON FIGUEIREDO DA SILVA							
10	SEG	HENRIQUE FARIAS DE CARVALHO	WASHINGTON EDUARDO BORGES	DANIEL VIANA CONTAR							
11	TER	MARCO JAMES DE MORAIS	JONATHAN SARDENBERG BASTOS	CÂNDIDO VALÉRIO SILVA DE SANTANA							
12	QUA	ROBERTO DOS PASSOS SERAFINI	CORNÉLIA JOSÉ BORGES MARINHO	RICARDO SANTOS DE CAMPOS							
13	QUI	JOSE GUILHERME RIBEIRO CANTAL	WILTON TAPAJÓS MACEDO	ANANILTON FIGUEIREDO DA SILVA							
14	SEX	HENRIQUE FARIAS DE CARVALHO	WASHINGTON EDUARDO BORGES	ARI MARCOS DE CASTRO LOPES							
15	SAB	MARCO JAMES DE MORAIS	JONATHAN SARDENBERG BASTOS	CÂNDIDO VALÉRIO SILVA DE SANTANA							
16	DOM	ROBERTO DOS PASSOS SERAFINI	CORNÉLIA JOSÉ BORGES MARINHO	RICARDO SANTOS DE CAMPOS							
17	SEG	JOSE GUILHERME RIBEIRO CANTAL	WILTON TAPAJÓS MACEDO	ANANILTON FIGUEIREDO DA SILVA							
18	TER	HENRIQUE FARIAS DE CARVALHO	WASHINGTON EDUARDO BORGES	ARI MARCOS DE CASTRO LOPES							
19	QUA	MARCO JAMES DE MORAIS	JONATHAN SARDENBERG BASTOS	CÂNDIDO VALÉRIO SILVA DE SANTANA							
20	QUI	ROBERTO DOS PASSOS SERAFINI	CORNÉLIA JOSÉ BORGES MARINHO	RICARDO SANTOS DE CAMPOS							
21	SEX	JOSE GUILHERME RIBEIRO CANTAL	WILTON TAPAJÓS MACEDO	ANANILTON FIGUEIREDO DA SILVA							
22	SAB	HENRIQUE FARIAS DE CARVALHO	WASHINGTON EDUARDO BORGES	ARI MARCOS DE CASTRO LOPES							
23	DOM	MARCO JAMES DE MORAIS	JONATHAN SARDENBERG BASTOS	CÂNDIDO VALÉRIO SILVA DE SANTANA							
		ROBERTO DOS PASSOS SERAFINI	CORNÉLIA JOSÉ BORGES MARINHO	RICARDO SANTOS DE CAMPOS							
25	TER	JOSE GUILHERME RIBEIRO CANTAL	WILTON TAPAJÓS MACEDO	ANANILTON FIGUEIREDO DA SILVA							
	_	<u> </u>	WASHINGTON EDUARDO BORGES	HENRIQUE FARIAS DE CARVALHO							
27	QUI	MARCO JAMES DE MORAIS	JONATHAN SARDENBERG BASTOS	CÂNDIDO VALÉRIO SILVA DE SANTANA							
28	SEX	ROBERTO DOS PASSOS SERAFINI	CORNÉLIA JOSÉ BORGES MARINHO	RICARDO SANTOS DE CAMPOS							
29	SAB	DANIEL VIANA CONTAR	WILTON TAPAJÓS MACEDO	ANANILTON FIGUEIREDO DA SILVA							
			WASHINGTON EDUARDO BORGES	ARI MARCOS DE CASTRO LOPES							
31	SEG	MARCO JAMES DE MORAIS	JONATHAN SARDENBERG BASTOS	CÂNDIDO VALÉRIO SILVA DE SANTANA							

DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ESCALA DO SERVIÇO DE PLANTÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - MAIO/2010

HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 09h À	6 09h DO	DIA S	SUBSE	QUEI	NTE -	ESCA	LA: 2	4H/7	'2H
IRINEU BARBOSA DE BRITO	I	01	05	09	13	17	21	25	29
JOSÉ MARIA PESTANA	I	01	05	09	13	17	21	25	29
ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO	I e II	01	05	09	13	17	21	25	29
JOÃO PEREIRA DA SILVA	II	01	05	09	13	17	21	25	29
ADALBERTO RIBAS DAS NEVES	I	02	06	10	14	18	22	26	30
DIVINO GLICÉRIO DA CRUZ	I	02	06	10	14	18	22	26	30
CAETANO TEOTÔNIO MOREIRA	I e II	02	06	10	14	18	22	26	30
WILSON BARBOSA DA SILVA	II	02	06	10	14	18	22	26	30
JOSÉ MOREIRA FILHO	I	03	07	11	15	19	23	27	31
SALUSTRIANO ANTÔNIO MARQUES	I	03	07	11	15	19	23	27	31
NIVALDO MARANHÃO ERICEIRA	I e II	03	07	11	15	19	23	27	31
FRANCISCO ALVES DE SANTANA	II	03	07	11	15	19	23	27	31
ADRIANO DOS REIS GUIMARÃES	I	04	08	12	16	20	24	28	
MANOEL APARÍCIO DE OLIVEIRA	I	04	08	12	16	20	24	28	
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	I e II	04	08	12	16	20	24	28	
ANTÔNIO PEREIRA DE C. FILHO	II	04	08	12	16	20	24	28	

LEGENDA: (I) – Motoristas;

(II) - Vigilantes.

ESCALA DE PLANTÃO DA GARAGEM DO EDIFÍCIO SEDE DO DPF MAIO/2010

HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 07h ÀS 19h

DIAS INTERCALADOS – DE 2ª FEIRA À 6ª. FEIRA ESCALA: 12H/36H												
EMERSON DE MORAIS BRITO	I	03	05	07	11	13	17	19	21	25	27	31
MAURO CORREIA DE SOUSA	I	03	05	07	11	13	17	19	21	25	27	31
JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	I e II	03	05	07	11	13	17	19	21	25	27	31
JAIME CARNEIRO RIOS	II	03	05	07	11	13	17	19	21	25	27	31
FRANCISCO LUIZ BRANDÃO	I	04	06	10	12	14	18	20	24	26	28	
ANTÔNIO PEREIRA MENEZES	I	04	06	10	12	14	18	20	24	26	28	
FRANCISCO F. DE MATTOS FILHO	I e II	04	06	10	12	14	18	20	24	26	28	
FRANCISCO PIRES DE SÁ FILHO	II	04	06	10	12	14	18	20	24	26	28	

LEGENDA: (I) – Manobrista/Motorista;

(II) - Controlador de entradas/saídas de veículos.

OBSERVAÇÃO:

Os servidores designados nessas escalas poderão, em decorrência da necessidade do serviço, ser convocados para o exercício do trabalho fora do regime de jornada de plantão.

DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

PORTARIA Nº. 970/2010-GAB/ANP/DGP, DE 14 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições previstas pela Instrução Normativa nº 013/05-DG/DPF, de 15 de junho de 2005, art. 260, incisos III e IV, publicada no Suplemento ao BS nº 113, de 16 de junho de 2005,

Instituir o I CURSO INTEGRADO SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, destinado a peritos criminais federais, a realizar-se no período de 26 a 30 de abril de 2010, em Brasília-DF, conforme plano anexo.

PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

I CURSO INTEGRADO SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONVÊNIOS FEDERAIS.

1. JUSTIFICATIVAS

- a) Diretrizes Gerais de Ensino para o ano letivo de 2010, baixadas pela Portaria nº. 719/2009-GAB/ANP/DGP, de 23.12.2009, publicada no Suplemento ao Boletim de Serviço nº. 249, de 31.12.2009.
- b) Plano Anual de Capacitação para o ano letivo de 2010, baixadas pela Portaria nº 2714/2009-DGP/DPF, de 30 de dezembro de 2009, publicado no Suplemento ao Boletim de Serviço nº 249, de 31.12.2009.
- c) Regimento Interno do DPF, em seu Artigo 35, Inciso XI, aprovado pela Portaria nº 3.961/09-GAB/MJ, de 24.11.2009, publicada no DOU nº 225, de 26.11.2009.
- d) Instrução Normativa n° 013/2005-DG/DPF, artigo 260, inciso IV, de 15.6.2005, publicada no Suplemento ao BS n° 113, de 16.6.2005.
- e) Memo. nº. 099/2010-DITEC/DPF, de 19 de março de 2010.

2. OBJETIVO

Ampliar conhecimentos na área financeira para executar exames periciais demandados nas investigações de fraudes em contratos administrativos, licitações públicas e convênios federais.

3. PÚBLICO ALVO

Peritos Criminais Federais da área financeira da criminalística da Polícia Federal.

4. MATRÍCULA

Os alunos serão matriculados mediante Portaria do Diretor da Academia Nacional de Polícia (ANP), após a indicação da Diretoria Técnica Científica (DITEC).

5. ORGANIZAÇÃO

O curso funcionará de acordo com as prescrições contidas neste Plano, no Regime Escolar da ANP e as demais normas vigentes no DPF.

5.1. Metodologia

Será adotada metodologia de aulas expositivas dialogadas com revisão e complementação da teoria (legislação, doutrina e jurisprudência) e, predominantemente, práticas com estudo de casos, objetivando focar o conteúdo na realidade da Polícia Federal.

5.2. Duração

O curso será realizado no período de 26 a 30 de abril de 2010, com 05 (cinco) dias letivos e até 08 (oito) horas diárias de atividades, numa carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula.

5.3. Distribuição do tempo

a) Disciplinas curriculares	38 h/a
b) Avaliações	02 h/a
Total	

5.4. Grade Curricular

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
LICITAÇÕES PÚBLICAS E	Executar exames periciais demandados nas investigações de fraudes no âmbito da Polícia Federal.	

6. AVALIAÇÃO

6.1. Verificações de aprendizagem

Será realizadas três(03)uma Verificaçõesão Finaisl (VFs) e duas Verificações Especiais (VE 1 e VE 2).

6.2. Das verificações

- **6.2.1. A Verificação Final (VF)** terá por objetivo avaliar a aprendizagem do aluno sobre todo o conteúdo no curso por meio de prova objetiva individual, sem consulta no tempo de 35 minutos. Ao final o aluno entrega o gabarito ao Fiscal do SAVAL e a correção será realizada pelo Avaliador, logo após a realização da mesma e será valorada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez)
- **6.2.2. A Verificação Especial (VE1**) terá por objetivo avaliar o conhecimento sobre o conteúdo do curso por meio de prova objetiva em grupo de oito alunos. Cada grupo responderá a mesma prova sem consulta no tempo de 25 minutos. Ao final o grupo deverá apresentar o gabarito ao Fiscal do SAVAL e a correção será realizada pelo Avaliador e será valorada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), logo após a realização da mesma.
- **6.2.3. A Verificação Especial (VE2)** terá por objetivo avaliar o conhecimento sobre o conteúdo do curso por meio de prova objetiva, com consulta ao material didático do curso, e respondida por toda a turma, no tempo de 25 minutos. Ao final a turma entrega o gabarito ao Fiscal do SAVAL. A correção será realizada pelo Avaliador e logo após serão dirimidas as dúvidas e divergências por meio de debate . Sua valoração é de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

6.3. Dos critérios para aprovação

- **6.3.1.** Caso o aluno desista de finalizar as verificações será atribuída nota será 0,00 (zero).
- **6.3.2.** O aluno que divergir do gabarito da prova deverá apresentar argumentação oral ao Avaliador e ao Fiscal do SAVAL. O Avaliador fará a analise do fato e decidirá se acata o argumento do aluno, podendo decidir pela revisão do gabarito, anulação da questão ou indeferir o pedido. O Fiscal do SAVAL acompanha o processo e deve fazer o registro em ata e logo depois colher a assinatura do aluno na pauta.
- **6.3.3.** O aluno deverá obter nota final mínima 6,00(seis) para aprovação, não havendo previsão de realização de verificação de recuperação.
 - **6.3.4.** A nota final (NF) do curso será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = (VF \times 2) + VE 1 + VE 2$$

- **6.3.5.** O aluno será aprovado no curso se a Nota final (NF) for igual ou superior a 6,00 (seis).
- **6.3.6.** O aluno será reprovado no curso se a Nota final (NF) for inferior a 6,00 (seis).

6.4. Das disposições sobre as verificações

- **6.4.1.** Os alunos deverão tomar ciência, com antecedência de no mínimo 24 horas da data de realização das verificações e dos critérios e da forma de aplicação de cada verificação.
- **6.4.2.** Será conferido certificado de conclusão aos alunos que obtiverem presença em pelo menos 90% (noventa por cento) da carga horária do curso e alcançarem nota final igual ou superior a 6,00 (seis).
- **6.4.3.** Os casos omissos, na aplicação das verificações, serão resolvidos pelo Serviço de Planejamento e Avaliação (SAVAL).

7. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- **7.1.** Os planos de disciplina serão elaborados pelos professores das disciplinas juntamente com o SAVAL da Coordenação de Ensino (COEN) da ANP.
- **7.2.** O curso será realizado no auditório da Coordenação de Tecnologia e Informação CTI, na cidade de Brasília/DF.
 - **7.3.** Os demais casos omissos serão decididos pela Direção da ANP.

DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

PORTARIA Nº. 123/2010-SRH/SR/DPF/RS

Porto Alegre/RS, 09 de abril de2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria MJ $n^{\rm o.}$ 3.961, de 24/11/2009, publicada no DOU $n^{\rm o.}$ 225, de 25/11/2009, e tendo em vista as informações contidas nos Processos $n^{\rm o.}$ 08430.008627/2010-31, resolve:

Remover, por união familiar, KARINA MADEIRA QUADROS DA SILVA, EPF, matrícula nº 10.904, da (DPF/SCS/RS) para a (SR/DPF/RS).

3^{a.} PARTE ASSUNTOS DE JUSTICA E DISCIPLINA

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº. 1094/2010-DG/DPF

Brasília/DF, 05 de maio de 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas nos art. 51 e 57, \S 4° , este com redação dada por meio da Medida Provisória n° 2.184-23, de 24 de agosto de 2001, todos da Lei n° 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

- I SUSPENDER PREVENTIVAMENTE E AFASTAR DO EXERCÍCIO DO CARGO até decisão final do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2010-DPF/CZS/AC, a servidora HÉRIKA TEIXEIRA MOREIRA, Agente de Polícia Federal, 2ª classe, matrícula nº 14.384, lotado na DPF/CZS/AC, por estar incurso no inc. XLVIII, do art. 43, da Lei nº 4.878, de 03.12.1965;
- II DETERMINAR ao órgão de lotação do servidor a adoção das medidas previstas no inc. VIII do art. 13, da Instrução Normativa n° 011/1994-DG/DPF, de 10.10.1994 e no inc. VII do art. 6° da Instrução Normativa n° 02/2004-DG/DPF, de 11.03.2004.

OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 099/2010-COGER/DPF

Brasília/DF, 05 de maio de 2010

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inc. XVI, do art. 32, do Regimento Interno do DPF, aprovado por meio da Portaria nº 3961/MJ, de 24.11.2009, publicada no D.O.U nº 225, de 25.11.2009, c.c o inc. V, do art. 50, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1.965, tendo em vista o disposto nos art. 10 e 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967 e considerando o que restou apurado nos autos do PAD nº 029/2010-COGER/DPF,

RESOLVE:

I – APLICAR a pena disciplinar de Repreensão à servidora IRIS GUEDES DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Federal, primeira classe, matrícula nº 7878, lotada na SR/DPF/RN, por restar comprovado que se valeu de esforço intelectual alheio na elaboração do seu Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, apresentado no término do XVI Curso Especial de Polícia, conduta que configura a transgressão disciplinar prevista no inc. XVII do artigo 43 da Lei nº 4.878, de 03.12.1965;

 II – Na mensuração da pena foram observadas as circunstâncias previstas no art. 45 do referido diploma legal.

Publique-se e cumpra-se.

NOTA PARA BOLETIM Nº. 300/2010-CODIS/COGER

Brasília/DF, 03 de maio de 2010

Foi extraviada a Carteira de Identidade Funcional expedida em nome do servidor CELIO ALVES DANTAS, Agente de Polícia Federal, matrícula nº 1.656.141, falecido. (TDOC nº 43924).

Publique-se.

NOTA PARA BOLETIM No. 301/2010-CODIS/COGER

Brasília/DF, 03 de maio de 2010

Na Portaria $n^{o.}$ 117/2010-SR/DPF/MS, de 20.04.2010, publicada no BS $n^{o.}$ 080, de 29.04.2010, $3^{a.}$ parte, Assuntos de Justiça e Disciplina, Outros Expedientes,

Onde se lê: "... Reconduzir, por mais 06 (seis) meses, a contar de 30.10.2010..."

Leia-se: "... Reconduzir, por mais 06 (seis) meses, a contar de 30.04.2010..."

Publique-se.

NOTA PARA BOLETIM Nº. 302/2010-CODIS/COGER

Brasília/DF, 03 de maio de 2010

Na Portaria $n^{o.}$ 118/2010-SR/DPF/MS, de 20.04.2010, publicada no BS $n^{o.}$ 080, de 29.04.2010, $3^{a.}$ parte, Assuntos de Justiça e Disciplina, Outros Expedientes,

Onde se lê: "... Reconduzir, por mais 06 (seis) meses, a contar de 30.10.2010..."

Leia-se: "... Reconduzir, por mais 06 (seis) meses, a contar de 30.04.2010..."

Publique-se.

NOTA PARA BOLETIM Nº. 303/2010-CODIS/COGER

Brasília/DF, 03 de maio de 2010

Foi extraviada a Carteira de Identidade Funcional expedida em nome do servidor BRAZ RODRIGUES NETO, Delegado de Polícia Federal, matrícula n° 2.407.641, aposentado. (Mensagem n° 018/2010-NUDIS/COR/SR/DPF/SC, de 30.04.2010).

Publique-se.

NOTA PARA BOLETIM N°. 304/2010-CODIS/COGER

Brasília/DF, 03 de maio de 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, decidindo o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2004-SR/DPF/RS, determinou por meio do Despacho nº 001/2005-GAB/SR/DPF/RS, de 03.01.2005, o seu arquivamento em relação ao servidor JAIR LUIS GONÇALVES, Agente de Polícia Federal, matrícula nº 2562, aposentado, tendo em vista não restar comprovada o cometimento de transgressão disciplinar.

Publique-se.

NOTA PARA BOLETIM No. 305/2010-CODIS/COGER

Brasília/DF, 03 de maio de 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS, decidindo o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2009-SR/DPF/GO, instaurado para apurar a responsabilidade funcional do servidor JOSÉ FRAGA JUNIOR, Papiloscopista Policial Federal, matrícula nº 2059, lotado na SR/DPF/GO, em virtude de ter, no dia 05.01.2007, quando a serviço na DELEMIG/SR/DPF/GO, retirado da repartição, sem autorização da autoridade competente, termo de inquirição de pessoa investigada por falsidade ideológica pela inserção de dados falsos em passaporte português, determinou, por meio do Despacho nº 064/2010-GAB/SR/DPF/GO, de 01.04.2010, seu encerramento sem julgamento do mérito, e a instauração de novo PAD, homologando-se as provas já produzidas.

Publique-se.

NOTA PARA BOLETIM N°. 306/2010-CODIS/COGER

Brasília/DF, 03 de maio de 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, decidindo o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2009-SR/DPF/SC, instaurado para apurar a responsabilidade funcional do servidor LUCIANO SCHUCH GATTI, Agente de Polícia Federal, matrícula nº 9853, lotado na SR/DPF/SC, por ter, no dia 06.06.2008, ingressado na SR/DPF/SC com pessoa estranha ao serviço, sem providenciar sua identificação na recepção, bem como manteve veículo particular estacionado em vaga privativa de viatura oficial, ignorando os chamados feitos pelo sistema de som interno solicitando a retirada deste do local, determinou, por meio do Despacho nº 623/2010-GAB/SR/DPF/SC, de 06.04.2010, o seu arquivamento, tendo em vista não restar demonstrado a prática de transgressão disciplinar pelo servidor.

PORTARIA N° 093/2010-SR/DPF/MG

Belo Horizonte/MG, 03 de maio de 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no inc. VII do art. 38, do Regimento Interno do DPF, aprovado por meio da Portaria n° 3961/MJ, de 24.11.2009, publicada no D.O.U n° 225, de 25.11.2009, c.c o inc. V, do art. 50, da Lei n° 4.878, de 03 de dezembro de 1965, tendo em vista os art. 10 e 11 do Decreto-lei n° 200 de 25.02.1967, e considerando o que restou apurado no PAD n° 009/2009-SR/DPF/MG,

RESOLVE:

I – APLICAR a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de suspensão ao servidor RICARDO AMARO DA CRUZ BEOLCH DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, primeira classe, matrícula nº 486, lotado na SR/DPF/MG, em virtude de restar comprovado que o servidor possuía acessório de uso restrito acoplado a arma de fogo, apreendido por ocasião de Busca e Apreensão realizada na residência do acusado, em 08.06.2009, em cumprimento de determinação judicial, conduta que configura a transgressão disciplinar tipificada no inc. XX, do art. 43, da Lei nº 4.878 de 03.12.1965;

II – Na mensuração da pena foram observadas as circunstancias previstas no artigo
45 do referido dispositivo legal.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº. 083/2010-SR/DPF/PE

Recife/PE, 03 de maio de 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas nos inc. V e XII do art. 38 do Regimento Interno do DPF, aprovado por meio da Portaria nº 3961/MJ, de 24.11.2009, publicada no D.O.U nº 225, de 25.11.2009, c.c o art. 53, § 3º, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1.965, tendo em vista o disposto nos art. 10 e 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967,

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a servidora MARIA IZABEL FEIJÓ ASMUZ, Delegada de Polícia Federal, classe especial, matrícula nº 2540, pelo servidor LEANDRO SANCASSANI, Delegado de Polícia Federal, classe especial, matrícula nº 1874, na função de Presidente da Terceira Comissão Permanente de Disciplina desta Superintendência, constituída por meio da Portaria nº 129/2009-/SR/DPF/PE, de 20.11.2009, publicada no Boletim de Serviço nº 222, de 23.11.2009, alterada pela Portaria nº 010/2010-SR/DPF/PE, de 27.01.2010, publicada no Boletim de Serviço nº 020, de 29.01.2010, pela Portaria nº 015/2010, de 03.02.2010, publicada no Boletim de Serviço nº 028, de 10.02.2010 e pela Portaria nº 059/2010, de 17.03.2010, publicada no Boletim de Serviço nº 054, de 22.03.2010.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº. 238/2010-SR/DPF/TO

Palmas/TO, 27 de abril de 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas nos inc. V e XII do art. 38, do Regimento Interno do DPF, aprovado por meio da Portaria $n^{\circ\cdot}$ 3.961/MJ, de 24.11.2009, publicada no DOU $n^{\circ\cdot}$ 225 de 25.11.2009 c.c o art. 53, § $3^{\circ\cdot}$, da Lei $n^{\circ\cdot}$ 4.878, de 03 de dezembro de 1965, tendo em vista os art. 10 e 11 do Decreto-Lei 200, de 25.02.1967, e considerando o que restou apurado na Sindicância Investigativa $n^{\circ\cdot}$ 011/2009-SR/DPF/TO,

- I INSTAURAR processo administrativo disciplinar para apurar possível responsabilidade funcional do servidor JONAS CARVALHO DOURADO, Agente de Polícia Federal, matrícula nº 2.333, classe especial, lotado na SR/DPF/TO, em virtude de que teria no dia 29.07.2009, na cidade de Palmas/TO, ao comparecer ao local do acidente de trânsito que envolvia uma viatura da PM e um veículo conduzido por parente seu, se identificado como policial federal e, de forma alterada, passou a discutir, xingar e ameaçar o motorista do guincho que atuava no local, provocando uma situação de embaraço e desconforto frente as pessoas envolvidas no trabalho de atendimento da ocorrência, conduta esta que configura, em tese, a transgressão disciplinar tipificada no inc. VIII do art. 43 da Lei 4878, de 03.12.1965.
- II DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Disciplina, constituída por meio da Portaria n° 007/2009-SR/DPF/TO, de 03.11.2009, publicada no Boletim de Serviço n° 212, de 09.11.2009, para a formalização do apuratório.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº. 248/2010-SR/DPF/TO

Palmas/TO, 30 de abril de 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no inc. VII do art. 38, do Regimento Interno do DPF, aprovado por meio da Portaria nº 3961/MJ, de 24.11.2009, publicada no D.O.U nº 225, de 25.11.2009, c.c o inc. V do art. 50 da Lei nº 4.878 de 03 de dezembro de 1.965, tendo em vista os art. 10 e 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967 e considerando o que restou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2009-SR/DPF/TO,

RESOLVE:

- I APLICAR a pena disciplinar de 03 (três) dias de suspensão ao servidor GIOVANNE SILVEIRA, Agente de Polícia Federal, primeira classe, matrícula nº 9.865, lotado na SR/DPF/TO, em virtude de restar comprovado que, entre os dias 05.08.2008 e 15.08.2008, ministrou aulas em estabelecimento de ensino superior desta cidade, sem autorização do dirigente do órgão, em desconformidade ao que disciplina a IN nº 003/2004-DG/DPF, conduta que configura a transgressão disciplinar tipificada no inc. XX, do art. 43, da Lei nº 4.878, de 03.12.1965;
- II Na mensuração da pena foram observadas as circunstâncias previstas no art. 45 do referido dispositivo legal.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº. 001/2010-DPF/PNG/PR

Paranaguá/PR, 28 de abril de 2010

O CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PARANAGUÁ, no uso das atribuições previstas no art. 53 da Lei 4.878, de 03 de dezembro de 1965, conforme delegação prevista na Portaria nº 296/2009-DG/DPF, de 24 de abril de 2009, tendo em vista o disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967 e considerando o contido no memorando nº 0039/2010-DPF/PNG/PR, protocolo 08387.000543/2010-21 e Ofício nº 156, de 04/02/2010 - Op. Verão do 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná, protocolo nº 08387.000697/2010-13,

I – INSTAURAR processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade funcional do servidor PEDRO JOSÉ BARBOSA DA SILVA, Agente de Polícia Federal, classe especial, matrícula nº 0010, lotado na DPF/PNG/PR, em virtude de, no dia 22 de janeiro de 2010, por volta das 23h45mim, na PR-508, Km 16, na cidade de Paranaguá/PR, ter conduzido veículo automotor em visível estado de embriaguês, sendo posteriormente preso em flagrante delito por policiais militares, bem como por ter, no dia 27 de janeiro de 2010, por volta das 02h20min, em sua residência, na cidade de Matinhos/PR, em visível estado de embriaguês, proferido ameaças a um de seus filhos, fato esse presenciado por sua esposa que acionou a Policia Militar, a qual após resistência do mesmo, teve que usar da força física para detê-lo e encaminhá-lo à Delegacia de Policia Civil em Matinhos/PR, fatos esses que causaram a divulgação na localidade, comprometendo a função policial, condutas estas que configuram, em tese, as transgressões disciplinares tipificadas no inciso VIII do art. 43, da Lei nº 4.878, de 03.12.1096;

II – DESIGNAR a Comissão Permanente de Disciplina da DPF/PNG/PR, constituída por meio da Portaria $n^{\circ\cdot}$ 028/2010-SR/DPF/PR, de 25/02/2010, publicada no B.S $n^{\circ\cdot}$ 050, de 16/03/2010, para a formalização do apuratório.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ FERNANDO CORRÊA Delegado de Polícia Federal Diretor-Geral

Confere com o original:

CARLOS ALBERTO FAZZIO COSTA Delegado de Polícia Federal Chefe de Gabinete